



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Lei N° 21

Orça a Receita e Fixa as despesas da Prefeitura Municipal de Montadas o exercício financeiro de 1967.

O Prefeito do Município de "Montadas", faço saber que a Câmara Municipal de Montadas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O orçamento da Prefeitura Municipal de "Montadas", para o exercício financeiro de 1967, estima a Receita em CR\$ 71.026.000,00 (setenta e um milhões e vinte e seis mil cruzeiros).

Art. 2°. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes nas prévias da Legislação em vigor de acordo a seguinte discriminação e tabelas em anexos:

1.0.0.0.0 - Receita Corrente

1.1.0.0.0 - Receita Tributária	CR\$ 3.060.000
1.4.0.0.0 - Transferências Correntes	CR\$ 31.500.000
1.5.0.0.0 - Receitas Diversas	<u>CR\$ 36.456.000</u>
	CR\$ 71.016.000

2.0.0.0.0 - Receita de Capital

2.2.0.0.0 - Alienação de Bens Patrimoniais	CR\$ 5.000
2.3.0.0.0 - Juros de Capital	<u>CR\$ 5.000</u>
	<u>CR\$ 10.000</u>

TOTAL..... CR\$ 71.096.000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Art. 3º. A Despesa será realizada com satisfação dos encargos do Município, de acordo com os anexos, conforme o seguinte desdobramento:

0 - Governo e Administração Geral	CR\$	16.214.000
1 - Encargos Gerais	CR\$	7.390.000
2 - Recursos Gerais e agro-pecuária	CR\$	12.300.000
3 - Energia	CR\$	1.790.000
4 - Transportes e comunicação	CR\$	1.240.000
5 - Indústria e Comércio	CR\$	100.000
6 - Educação e Cultura	CR\$	6.330.000
7 - Saúde	CR\$	4.540.000
8 - Trabalho e Previdência Social	CR\$	2.250.000
9 - Habitação e Serviços Urbanos	CR\$	23.942.000
Total Geral da Despesa.....	CR\$	71.026.000

Art. 4º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no segundo semestre do exercício de 1967, créditos suplementares as Dotações Orçamentárias que forem precisas, até a importância de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1967. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, 31 de dezembro de 1966.

Antonio Veríssimo de Souza

Prefeito